



Certifico que o presente ato foi publicado no "PLACARD". O referido é a expressão da verdade. Santo Antônio do Descoberto-GO
17 / 12 / 2018
Cleyra Lúcia R. do Nascimento
Matricula: 8909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI Nº 1.092, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei n.º 293/96 e dá Outras Providências”.

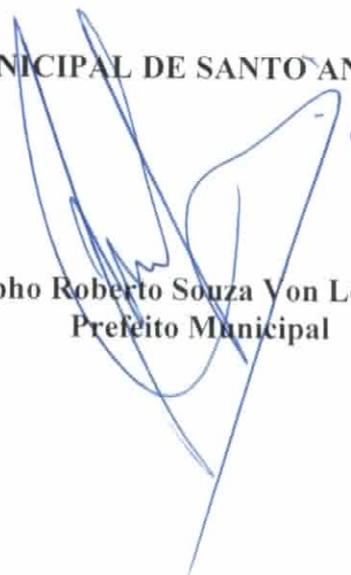
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 293/96, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É declarada de utilidade pública Municipal a entidade denominada **TEMPLO ZANARO DO AMANHECER** de Santo Antônio do Descoberto/GO, inscrita no CNPJ nº 01.493.253/0001-07, estabelecida neste Município, face aos relevantes serviços prestados à comunidade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO,
17 DE DEZEMBRO DE 2018.


Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann
Prefeito Municipal